



LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2017.
De 08 de Agosto de 2.017.

"Institui o Calendário Oficial de Eventos no Município de Anhembi".

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - São declarados oficiais os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, relacionados no anexo a esta Lei.

ART. 2º - Cabe ao Executivo Municipal, anualmente, estabelecer, por decreto, as datas mais convenientes à realização dos mesmos.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações, quando couber, representadas estas, exclusivamente, por taças, troféus, medalhas e diplomas, aos melhores classificados nas competições, concurso e exposições que se realizarem.

ART. 4º - Para a realização dos eventos previstos no Calendário Oficial poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 08 de agosto de 2017.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra*

ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS



ANEXO

Relação de Eventos

- * Carnaval
- * Aniversário da Cidade
- * Festa do Divino
- * Festival Sertanejo Zezinho Nascimento
- * Festa de Nossa Senhora Aparecida
- * Festa do Peão de Boiadeiro
- * Festa de Nossa Senhora das Graças
- * Réveillon

Anhembi, 08 de agosto de 2017.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL